



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 952 / 2015.

Designa os membros da Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais e Turmas Recursais do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 3º, do Decreto Judiciário nº 102, de 28 de janeiro de 2013, que instituiu a Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais e Turmas Recursais do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes magistrados para, a partir desta data e pelo prazo de dois anos, comporem a Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais e Turmas Recursais do Estado de Goiás:

I – GERSON SANTANA CINTRA, Desembargador e Presidente da Comissão;

II – ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia;

III – WILD AFONSO OGAWA, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia;

IV – FERNANDO CÉSAR RODRIGUES SALGADO, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia;



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

V – RODRIGO DE SILVEIRA, 2º Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia;

VI – RONNIE PAES SANDRE, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

VII – FELIPE VAZ DE QUEIROZ, Juiz Auxiliar da Presidência e membro do Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de março de 2015, 127º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente